

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, para o Sistema Nacional de Monitorização de Moluscos Bivalves (SNMB) do Departamento do Mar e Recursos Marinhos**

**ATA N.º 1**

Ao segundo dia do mês de maio de dois mil e vinte e três, pelas onze horas, via plataforma Zoom - nos termos do n.º 2 do artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, reuniu o júri designado para o procedimento concursal supra referido, estando presentes, Patrícia Valente Presado, Coordenadora do Sistema Nacional de Monitorização de Moluscos Bivalves (SNMB), na qualidade de Presidente do júri, Maria João Vieira Botelho Henriques, Chefe da Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho, como 1.º Vogal efetivo e Célia Maria Abrunheiro Arriaga, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos, como 2.º Vogal efetivo. -----

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos proposta pela presidente do júri: -----

**Ordem de trabalhos:** -----

1. **Definição e aprovação dos critérios e métodos de seleção;** -----
2. **Elaboração do aviso extrato do presente procedimento concursal;**-----
3. **Elaboração do aviso integral do procedimento concursal;**-----
4. **Elaboração da tabela de análise das candidaturas, da ficha de avaliação curricular, prova de conhecimentos e ficha da entrevista profissional de seleção;** -----
5. **Acesso aos documentos.** -----

**Ponto Um:** -----

Nos termos das disposições legais em vigor, em matéria de tramitação do procedimento concursal, designadamente as previstas no n.º 5 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 25/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com as alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria, e considerando que é um procedimento circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, como métodos de seleção obrigatórios a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC). -----

A **Prova de Conhecimentos (PC)**, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento da utilização da língua portuguesa, (cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria). A PC será aplicada aos candidatos que: não sejam titulares da carreira/categoria de Técnico Superior, sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a

executar a atribuição, competência ou atividade diferente, das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar e sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura., nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP. -----

A PC é de natureza teórica, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual, com consulta de legislação não anotada e com a duração máxima de duas horas. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e, ou, específica diretamente relacionados com as exigências da função não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da prova, que terá a duração de duas horas. -----

Para a preparação da prova de conhecimentos, indica-se a seguinte documentação/legislação: ----

- Lei Orgânica do IPMA, I.P. – Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro;-----

- Estatutos IPMA, I.P. – Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro;-----

- Regulamento interno IPMA, I.P. – Aprovado pelo Despacho n.º 7922/2020; -----

- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;-----

- Regulamento (CE) n.º 853/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril de 2004. Jornal Oficial da União Europeia; -----

- Regulamento (UE) n.º 1881/2006 da Comissão de 19 de dezembro de 2006. Jornal Oficial da União Europeia; -----

- Regulamento (UE) n.º 786/2013 da Comissão de 16 de agosto de 2013. Jornal Oficial da União Europeia; -----

- Regulamento (UE) n.º 2015/1005 da Comissão Europeia de 25 de junho de 2015. Jornal Oficial da União Europeia; -----

- Regulamento de Execução (UE) n.º 2019/627 da Comissão Europeia de 15 de março de 2019. Jornal Oficial da União Europeia; -----

- Regulamento Delegado (UE) n.º 2021/1374 da Comissão Europeia de 12 de abril. Jornal Oficial da União Europeia; -----

- Regulamento de Execução (UE) n.º 2021/1709 da Comissão Europeia de 23 de setembro. Jornal Oficial da União Europeia; -----

- Regulamento (UE) n.º 2022/617 da Comissão de 12 de abril de 2022. Jornal Oficial da União Europeia; -----

- Regulamento (UE) n.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de março. Jornal Oficial da União Europeia; -----
- Despacho n.º 13176/2022, relativo à atualização da classificação das zonas litorais e estuarino-lagunares de produção de moluscos bivalves; -----
- Despacho n.º 7783/2022, relativo à atualização da classificação das zonas litorais e estuarino-lagunares de produção de moluscos bivalves; -----
- Despacho n.º 1550/2022, relativo à nova classificação das zonas litorais e estuarino-lagunares de produção de moluscos bivalves.-----

A **Avaliação Curricular (AC)** visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho (cf. alínea c) do artigo 17.º da Portaria, e será aplicável aos candidatos integrados na carreira de técnico superior e que se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como a candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade,(cf. alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP). -----

Na Avaliação Curricular serão analisados os seguintes fatores: -----

- Habilitação Académica – será ponderada o nível habilitacional detido; -----
- Formação Profissional – apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher; -----
- Experiência Profissional – com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa; -----
- Avaliação de Desempenho – será ponderada a avaliação relativa aos dois últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. -----

A avaliação será feita de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$AC = \frac{HL + 2FP + 2EP + AD}{6} -----$$

Em que: -----

AC = Avaliação Curricular; -----

HL = Habilitações Literárias; -----

FP = Formação Profissional; -----

EP = Experiência Profissional; -----

AD = Avaliação de desempenho. -----

A valoração dos métodos de seleção é realizada de acordo com o determinado no artigo 21.º da Portaria, o que significa que os métodos acima descritos têm caráter eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, e são avaliados numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, sendo aplicáveis as seguintes fórmulas finais: -----

CF = 100% PC -----

CF = 100% AC -----

em que: -----

CF = Classificação Final -----

PC = Prova de Conhecimentos -----

**Ponto Dois:** -----

O júri procedeu à elaboração do aviso de extrato de abertura, para publicação na 2.ª série do Diário da República, que se encontra anexo à presente ata como anexo 1, dela fazendo parte integrante. -----

**Ponto Três:** -----

O júri procedeu à elaboração do aviso integral de abertura, para publicação na Bolsa de Emprego Público, que se encontra anexo à presente ata como anexo 2 e que dela faz parte integrante. -----

**Ponto Quatro:** -----

De igual modo, o júri procedeu à elaboração da tabela de análise das candidaturas (anexo 3), da ficha de avaliação curricular (anexo 4), prova de conhecimentos (anexo 5), salvaguardando-se que esta última não será disponibilizada aos candidatos que venham a solicitar a presente ata em momento anterior à sua realização. -----

**Ponto Cinco:** -----

No que se refere à forma de acesso aos documentos, mais deliberou o júri que: -----

a) Em sede de audiência de interessados, a consulta e reprodução de documentos tem de ser solicitada por escrito, através da elaboração de requerimento invocando o pedido concreto do que pretende consultar, devendo, para o efeito, o júri assegurar o respeito pela proteção dos documentos nominativos; -----

b) Não é permitido em sede de consulta ao processo concursal, o uso de fotografia, tablet ou outros meios que permitam a recolha de imagem; -----

c) As cópias do processo têm um custo conforme tabela de preços em vigor no IPMA, I.P., Despacho n.º 13106/2022, Diário da República, 2.ª série, n.º 218, de 11 de novembro, com o valor de € 0,03; -----

d) Será determinado previamente o dia, hora e local de disponibilização do processo de concurso. O júri deliberou por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar, a presidente do júri deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, será assinada por todos os presentes. -----

A PRESIDENTE DO JÚRI,

---

(Patrícia Valente Presado)

1.<sup>a</sup> VOGAL EFETIVA

2.<sup>a</sup> VOGAL EFETIVA

---

(Maria João Vieira Botelho Henriques)

---

(Célia Maria Abrunheiro Arriaga)

Economia e Mar e Agricultura e Alimentação  
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

Aviso (extrato) n.º

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho de 20 de setembro de 2022 da Senhora Vogal do Conselho Diretivo se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso (extrato) no Diário da República, procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Os candidatos ao presente procedimento concursal deverão ser titulares de Licenciatura em Biologia, Biotecnologia, Ciências do Ambiente ou áreas afins. As funções serão desempenhadas no Departamento do Mar e Recursos Marinhos – Sistema Nacional Monitorização de Moluscos Bivalves (SNMB), sito na Av. Doutor Alfredo Magalhães Ramalho, 6, 1495-165 Algés, designadamente: a. Colaborar nas tarefas da Coordenação do SNMB: Elaboração de Estudos Sanitários; Elaboração de pareceres técnicos; Elaboração de relatórios técnicos; Participação nas atividades inerentes à gestão dos projetos de apoio ao SNMB; Participação em atividades de disseminação; Elaboração de material de divulgação; Gestão de redes sociais do SNMB; Gestão e manutenção da aplicação “bivalves@ipma” a funcionar em ambiente Android e iOS; Gestão documental e de bases de dados; Elaboração e acompanhamento de processos de aquisição de bens e materiais para o SNMB; Contacto com autoridades competentes e operadores económicos. b. Realização de amostragens biológicas de águas e de moluscos bivalves em zonas estuárias e litorais; c. Utilização de *software* de gestão laboratorial (LIMS – *Laboratory Information Management System*); d. Colaborar em projetos de investigação; e. Tratamento e processamento de dados. Os interessados poderão consultar, a partir do dia da presente publicação no Diário da República do presente aviso, o aviso integral do procedimento na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica do Instituto do Português do Mar e da Atmosfera, I. P..

O Presidente do Conselho Diretivo,  
Jorge Miguel Alberto de Miranda

### Aviso integral

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, para o Sistema Nacional de Monitorização de Moluscos e Bivalves (SNMB) do Departamento do Mar Recursos Marinhos

1. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho da Vogal do Conselho Diretivo de 20 de setembro de 2022 se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do Aviso (extrato) no Diário da República, procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2. Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Portaria 233/2022, de 09 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, para postos de trabalho para a categoria de técnico superior, com as características do posto de trabalho a que se refere o presente procedimento, conforme declaração emitida em 21-04-2023, pela Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ERC).

3. No caso de a lista de ordenação final devidamente homologada do presente procedimento concursal, resultar um número de candidatos aprovados superior ao posto de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da referida lista de ordenação final, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 25.º da Portaria.

4. Em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e artigo 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi ouvida a entidade gestora do sistema de valorização profissional (Direção-Geral da Administração e do Emprego Público) que expressamente declarou em 24-04-2022, a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil que se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

5. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6. O presente procedimento concursal rege-se-á pelas disposições contidas, na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, na Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (doravante designada por Portaria) e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

7. Local de trabalho: Sede IPMA: Coordenação do Sistema Nacional de Monitorização de Moluscos e Bivalves do Departamento do Mar e Recursos Marinhos do IPMA, I.P. Morada: Av. Doutor Alfredo Magalhães Ramalho, 6, Localidade: 1495-165 Algés, Concelho: Oeiras, Distrito: Lisboa.

8. Número e caracterização do posto de trabalho - 1 (um) posto de trabalho caracterizado pelo exercício de funções de grau de complexidade funcional 3, enquadráveis no conteúdo funcional da carreira geral de Técnico Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, par ao desempenho das seguintes funções:

- a) Colaborar nas tarefas da Coordenação do SNMB: Elaboração de Estudos Sanitários; Elaboração de pareceres técnicos; Elaboração de relatórios técnicos; Participação nas atividades inerentes à gestão dos projetos de apoio ao SNMB; Participação em atividades de disseminação; Elaboração de material de divulgação; Gestão de redes sociais do SNMB; Gestão e manutenção da aplicação “bivalves@ipma” a funcionar em ambiente Android e iOS; Gestão documental e de bases de dados; Elaboração e acompanhamento de processos de aquisição de bens e materiais para o SNMB; Contacto com autoridades competentes e operadores económicos;
- b) Realização de amostragens biológicas de águas e de moluscos bivalves em zonas estuárias e litorais;
- c) Utilização de *software* de gestão laboratorial (LIMS – *Laboratory Information Management System*);
- d) Colaborar em projetos de investigação;
- e) Tratamento e processamento de dados.

9. Posicionamento remuneratório – 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 16 da Tabela Remuneratória Única (TRU), com o montante pecuniário de 1.333,35€, não havendo lugar a negociação. Em caso de ser detentor da carreira/categoria de técnico superior, a remuneração é a auferida atualmente na carreira de origem.

10. Requisitos de admissão ao procedimento:

10.1 Podem ser admitidos os candidatos que, até ao último dia do prazo de candidatura satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Reunir os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 17.º da LTFP, que consistem em:
  - i. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
  - ii. 18 anos de idade completos;
  - iii. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
  - iv. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
  - v. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- b) Terem já constituída uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida

10.2 - O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º

3 do artigo 30.º LTFP, pelo que serão excluídos os candidatos não detentores de vínculo de emprego público.

10.3 - Em conformidade com a alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPMA I.P., idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10.4 – Requisitos especiais:

Licenciaturas em Biologia, Biotecnologia, Ciências do Ambiente ou áreas afins.

10.5 - Os candidatos devem possuir o seguinte perfil de competências:

- a) Capacidade de desenvolvimento de trabalho com autonomia técnica;
- b) Capacidade para trabalhar em equipa e orientação para os resultados e para o serviço público.
- c) Ser detentor de carta de condução de veículos ligeiros (tipo B).

11. Formalização das candidaturas:

11.1 - A apresentação da candidatura e de todos os documentos que a devam acompanhar deve ser efetuada numa das seguintes modalidades:

a) Em suporte eletrónico, como modalidade preferencial, através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do IPMA, I. P., de acordo com o estabelecido no artigo 13.º da Portaria, com a identificação do presente aviso e referência respetiva, para o endereço de email [recrutamento@ipma.pt](mailto:recrutamento@ipma.pt);

b) Quando devidamente fundamentado, em suporte papel entregue diretamente nas instalações do IPMA, I.P., sitas Sede do IPMA, I.P. sita na Rua C – Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa, no horário de atendimento entre 10h00 e as 12h00, e entre 14h00 e as 16h00, com a identificação do presente aviso e referência respetiva, ou

c) em suporte papel através do envio, por correio registado com aviso de receção, até o termo do prazo efetuada nos termos dos artigos 104.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para a morada indicada, em envelope fechado, com a identificação do presente aviso e referência respetiva.

11.2 - As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, através do preenchimento de formulário próprio, disponível na página eletrónica do IPMA I.P., devidamente preenchido e assinado, o qual deve ser submetido acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* atualizado, detalhado, datado e assinado;

b) Cópia legível dos documentos comprovativos das habilitações literárias;

c) Cópia legível dos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação do número de horas de duração, e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar, sob pena de as mesmas não poderem ser consideradas;

d) Declaração atualizada à data do presente Aviso, emitida e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, inequivocamente:

i) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;

ii) A identificação do vínculo de emprego público de que é titular;

iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com a indicação do respetivo valor;

- iv) A antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública;
- v) As atividades que executa (conteúdo funcional);
- vi) últimas avaliações de desempenho obtidas a considerar.

11.3 - Em conformidade com o n.º 3 do artigo 15.º da Portaria, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato ou candidata a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito e se encontrem deficientemente comprovados.

11.4 – Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria, a não confirmação da veracidade dos dados da candidatura, determina a exclusão do candidato, para além da responsabilidade disciplinar e ou penal a que houver lugar.

11.5– É também motivo de exclusão do candidato ao procedimento concursal, a não submissão dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, conforme o disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria.

11.6 - Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão.

11.7 - Prazo de apresentação de candidatura: 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

## 12. Métodos de seleção:

Nos termos do artigo 36.º da LFTP, conjugado com o artigo 17.º da Portaria, e considerando que o presente procedimento concursal é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados como métodos de seleção, a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC).

12.1 A Prova de Conhecimentos (PC) – será aplicada aos candidatos que:

- a) Não sejam titulares da carreira/categoria de Técnico Superior;
- b) Sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade diferente, das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- c) Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura.

12.2 A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. É de natureza teórica, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual, com consulta de legislação não anotada.

12.3 Incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado que terá a duração máxima de duas horas.

12.4 - Para a preparação da prova de conhecimentos, indica-se a seguinte legislação/ bibliografia:

- Lei Orgânica do IPMA, I.P. – Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de

outubro;

- Estatutos IPMA, I.P. – Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro;
- Regulamento interno IPMA, I.P. – Aprovado pelo Despacho n.º 7922/2020;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- Regulamento (CE) n.º 853/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril de 2004. Jornal Oficial da União Europeia;
- Regulamento (UE) n.º 1881/2006 da Comissão de 19 de dezembro de 2006. Jornal Oficial da União Europeia;
- Regulamento (UE) n.º 786/2013 da Comissão de 16 de agosto de 2013. Jornal Oficial da União Europeia;
- Regulamento (UE) n.º 2015/1005 da Comissão Europeia de 25 de junho de 2015. Jornal Oficial da União Europeia;
- Regulamento de Execução (UE) n.º 2019/627 da Comissão Europeia de 15 de março de 2019. Jornal Oficial da União Europeia;
- Regulamento Delegado (UE) n.º 2021/1374 da Comissão Europeia de 12 de abril. Jornal Oficial da União Europeia;
- Regulamento de Execução (UE) n.º 2021/1709 da Comissão Europeia de 23 de setembro. Jornal Oficial da União Europeia;
- Regulamento (UE) n.º 2022/617 da Comissão de 12 de abril de 2022. Jornal Oficial da União Europeia;
- Regulamento (UE) n.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de março. Jornal Oficial da União Europeia;
- Despacho n.º 13176/2022, relativo à atualização da classificação das zonas litorais e estuarino-lagunares de produção de moluscos bivalves;
- Despacho n.º 7783/2022, relativo à atualização da classificação das zonas litorais e estuarino-lagunares de produção de moluscos bivalves;
- Despacho n.º 1550/2022, relativo à nova classificação das zonas litorais e estuarino-lagunares de produção de moluscos bivalves.

12.5 – A Avaliação curricular (AC) visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho e será aplicada aos candidatos integrados na carreira de técnico superior e que se encontrem a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como a candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade,(cf. alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP.

12.6 – Na Avaliação Curricular serão analisados os seguintes fatores:

- a) Habilitação Académica (AC)- será ponderado o nível habilitacional detido;
- b) Formação Profissional (FP) – apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher;
- c) Experiência Profissional (EP) – com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa;

d) Avaliação de Desempenho (AD) – será ponderada a avaliação relativa aos dois últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

13. A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, (cf. artigo 21.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro), de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação de uma das seguintes fórmulas finais:

**CF** = 100% PC

**CF** = 100% AC

em que:

**CF** = Classificação Final

**PC** = Prova de Conhecimentos

**AC** = Avaliação Curricular

14. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

15. Os métodos de seleção têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem à sua realização, que do decurso da realização de um método de seleção apresentem a respetiva desistência ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer deles.

16. Os candidatos são convocados para a realização dos métodos de seleção por notificação por correio eletrónico, conforme previsto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, com indicação do dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

17. Em situação de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 24.º da Portaria.

17.1 -Verificando-se ainda a igualdade de valoração, os candidatos serão seriados, sucessivamente, pelos seguintes critérios:

a) Experiência profissional no exercício de funções idênticas às do posto de trabalho em questão (número de anos);

b) Formação profissional relevante para o desempenho do posto de trabalho (número de horas);

c) Habilitações literárias do candidato;

d) Área de residência do candidato.

18. Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrónica do IPMA, I. P..

19. Candidatos aprovados e excluídos:

19.1- Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos. Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado.

19.2 - Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação ao abrigo do artigo 6.º Portaria e com observância do Código do Procedimento Administrativo.

20. A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é publicitada, na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações do IPMA, I. P., e disponibilizada na respetiva página eletrónica, conforme o n.º 4 do artigo 25.º da Portaria.

21. Reserva de recrutamento o presente procedimento concursal rege-se pelo disposto nos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria, com a possibilidade de se constituir reserva de recrutamento por um período de 18 meses.

22. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente procedimento concursal comum será publicado na 2.ª série do Diário da República, por extrato, na Bolsa de Emprego Público através de formulário próprio na página eletrónica do IPMA, I. P..

24. Composição do júri do procedimento concursal:

Presidente: Patrícia Valente Presado, Coordenadora do Sistema Nacional de Monitorização de Moluscos e Bivalves, que será substituída nas suas ausências ou impedimentos pelo 1.º Vogal Efetivo;

1.ª Vogal efetiva: Maria João Vieira Botelho Henriques, Chefe da Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho;

2.ª Vogal efetiva: Célia Maria Abrunheiro Arriaga, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos;

1.ª Vogal suplente: Sara Mendes Pereira Técnica Superior do Sistema Nacional de Monitorização de Moluscos e Bivalves;

2.ª Vogal suplente: Ana Sofia Subtil Baptista Subtil, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos;

Lisboa, 2 de maio de 2023



**Procedimento concursal, com reserva de recrutamento, para o preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior para o Sistema Nacional de Monitorização de Moluscos Bivalves (SNMB) do Departamento do Mar Recursos Marinhos do IPMA, I. P. - Aviso n.º .../202., DR, 2.ª série, N.º ..., de ... de ...**

### FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

**NOME:**

**NOTA:**

Habilitação académica de base (HA)	Valores	Opção (X)
Doutoramento nas áreas definidas no aviso	20	
Mestrado nas áreas definidas no aviso	16	
Licenciatura nas áreas definidas no aviso	12	

Formação Profissional: $FP = (2 \times FE + FC) / 3$			
FE	Nº de horas	Valores	Opção (X)
Formação Específica na área para que se está a candidatar	Sem formação	4	
	<15	8	
	15 < horas < 50	12	
	50 < horas < 100	16	
	>100	20	
FC	Nº de horas	Valores	Opção (X)
Formação Complementar na área para que se está a candidatar	Sem formação	4	
	<15	8	
	15 < horas < 50	12	
	50 < horas < 100	16	
	>100	20	

EP	Anos de Experiência	Valores	Opção (X)
Experiência Profissional na área para que se está a candidatar	Sem experiência	0	
	< a 6 meses	8	
	> a 6 meses e até 12 meses	12	
	> a 1 ano e até 5 anos	16	
	Mais de 5 anos	20	

Avaliação de Desempenho (últimos 2 biénios)		
	Biénio :	Biénio :
Nota atribuída		